



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.749/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado à construção do sistema de lazer de Cachoeira de Emas, e que terá a seguinte classificação econômica:

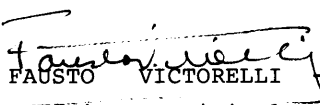
REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 4110 03653641.021 -Obras e Instalações...Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional especial-aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1.986.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/-